

O Conselho Departamental da Faculdade de Engenharia (FaEnge), no uso de suas atribuições, cria procedimentos complementares relativos ao Artigo 7º, do Capítulo II da Resolução 32/2003 do CEPE, que “dispõe sobre as mudanças de turno, transferências e obtenção de novo título”.

Disponível em: <http://www.uemg.br/arquivos/2012/pdf/Rcepe32-03.pdf> resolve:

Critérios de transferência interna (alunos da FaEnge que desejam migrar para outro curso de graduação)

1) O processo de transferência interna será realizado através da análise do histórico escolar.

2) Para que seja classificado, o aluno deverá ter cursado o primeiro período e ter sido aprovado nas disciplinas de Cálculo Integral e Diferencial I, Química Geral e Geometria Analítica e Álgebra Linear

3) A classificação será em função do coeficiente de rendimento do aluno, em ordem decrescente.

Será automaticamente desclassificado do processo:

- i) O aluno que tiver coeficiente de rendimento abaixo de 60%;
- ii) Aluno que estiverem no 1º semestre do curso ou nos dois últimos semestres, contados a partir do ingresso na Instituição de Ensino Superior;
- iii) Aluno que realizou transferência interna em outro semestre.

Critérios de transferência externa (alunos de outras instituições de ensino superior brasileira)

O processo de transferência externa será realizado através de:

- 1) Prova de conhecimentos, valendo 100 pontos, abordando conteúdos de Cálculo Integral e Diferencial I, Química Geral, Geometria Analítica e Álgebra Linear.

- 2) Análise do histórico escolar da instituição de origem (para critérios de desempate na classificação).

Será automaticamente desclassificado do processo:

- i) Aluno que estiver no 1º semestre do curso, ou a partir do 9º semestre, contados a partir do ingresso na instituição de origem;

- ii) Aluno que não atingir 50 pontos na prova de conhecimentos.

A classificação será realizada pela nota na prova de conhecimentos, em ordem decrescente. Havendo empate, será considerada a média aritmética das disciplinas cursadas no último período na instituição de origem, reclassificando os candidatos empatados em ordem decrescente desta média. Reprovações por falta receberão nota zero para a atribuição da média.

João Monlevade, 22 de outubro de 2014

Gláucio Lima Linhares – Diretor

Presidente do Conselho Departamental